



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 87/2026

CHARRUA/RS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 87/2026, que visa à autorização legislativa para abertura de Crédito Especial, destinado à devolução proporcional dos rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos vinculados ao Convênio nº 2679/2023, firmado com a Secretaria Estadual do Trabalho.

O referido convênio teve seu objeto executado e a respectiva prestação de contas apresentada ao Estado, restando, ao final, saldo referente aos rendimentos financeiros auferidos durante o período de execução do ajuste.

Considerando a necessidade de destinação desses rendimentos de forma proporcional entre o Estado e o Município, conforme os valores e as participações correspondentes no convênio, será realizada a devolução de R\$ 7.748,97 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) ao Estado, bem como a destinação de R\$ 4.037,21 (quatro mil, trinta e sete reais e vinte e um centavos) ao Município.

Dessa forma, a abertura do Crédito Especial mostra-se necessária para viabilizar os procedimentos orçamentários e contábeis pertinentes à regularização dos rendimentos financeiros remanescentes, observadas as disposições do instrumento convenial e as orientações do órgão concedente.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores e pelas Senhoras Vereadoras, a fim de possibilitar a adoção das providências necessárias à adequada destinação dos valores remanescentes e à regularidade dos registros financeiros e contábeis do Município.

Atenciosamente,

Vilseu Fontana Junior
Prefeito, em exercício

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 87/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial, visando à destinação de rendimentos financeiros do Convênio FPE nº 2679/2023, firmado com a Secretaria Estadual do Trabalho; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor total de R\$ 11.786,18 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), referente aos rendimentos financeiros remanescentes do Convênio FPE nº 2679/2023, firmado com a Secretaria Estadual do Trabalho, destinados à devolução proporcional dos valores, sendo R\$ 7.748,97 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) ao Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 4.037,21 (quatro mil, trinta e sete reais e vinte e um centavos) ao Município de Charrua, sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01.28.845.0000.0006 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS, CONVÊNIOS E OUTROS
3.3.90.93.00.00 (6459) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 11.786,18

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 9.592,32
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 2.193,86

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 09 de outubro de 2026.

Vilseu Fontana Junior
Prefeito, em exercício